



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 086/2024

Publicado por afixação em local público  
de costumes em 07/11/24.

Secretaria de Administração.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE TRANSIÇÃO DO GESTOR DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Jose Carlos Batista**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

Considerando que a transmissão de mandato do presidente do Poder Legislativo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

Considerando que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

Considerando a Resolução nº 008/2022, datada de 17 de novembro de 2022, desta casa legislativa;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída e nomeada a comissão especial de transmissão do gestor do Poder Legislativo do município de Itiquira-MT, a qual será composta da forma abaixo:

- 1) **Rosimeri Hubner, matrícula funcional nº 455;**
- 2) **Maria de Fátima Gomes da Silva, matrícula funcional nº 100 ;**
- 3) **Felipe Douglas Santos de Lucas, matrícula funcional nº 429;**
- 4) **Maria Roseny Farias Lima, matrícula funcional nº 435;**

**Art. 2º** - As atribuições da Comissão Especial ora constituída estão descritas na Resolução nº 08/2022, desta casa legislativa;

**Art. 3º.** As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão não serão remuneradas;



# PODER LEGISLATIVO

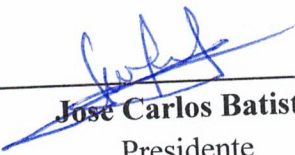
## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,  
Publica-se.

Itiquira-MT, 07 de novembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**José Carlos Batista**  
Presidente  
Gestão 2023-2024

PRF – Projeto de regularização fundiária; P.U. – Projeto urbanístico (art. 35, I, II, IV, V e art. 36, caput e I, III e IV todos da Lei n.º 13.465/17 e art. 29 § 2 do Decreto 9.310/2018):

Mapa georreferenciado do perímetro total subscrito por profissional legalmente habilitado, indicando:

- o Os lotes a serem regularizados;
- o Indicação das construções existentes nos lotes;
- o O sistema viário do núcleo;
- o A área pública (CRAS);
- o Demais elementos caracterizadores do núcleo;

Peças técnicas:

- o Mapas e Memoriais descritivos;
  - o Do perímetro total do núcleo;
  - o Do perímetro de cada quadra;
  - o Do perímetro de cada lote;
  - o Do perímetro da área pública, incluindo as vias;
- TRT e ART dos responsáveis pelo levantamento;

Planta de sobreposição do perímetro do núcleo urbano informal com **demonstração das matrículas**;

Projeto urbanístico;

Termos de compromissos com cronograma de execução referente as obras para acessibilidade nas calçadas conforme projeto de acessibilidade e mobilidade em anexo (art. 35, IX da Lei n.º 13.465/17);

Estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;

Aprovação individual do projeto de regularização fundiária referente a cada beneficiário;

**Listagem de ocupantes contendo nome completo, estado civil, CPF e identificação dos imóveis regularizados, e o número do procedimento administrativo.**

Nestes termos, pede deferimento.

Itaúba/MT, 22 de agosto de 2024.

**ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 087/2024**

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** do responsável pelo Sistema Geo-Obras no Poder Legislativo de Itiquira-MT e, dá outras providências.

**JOSÉ CARLOS BATISTA**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando as instruções do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a servidora efetiva **MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA**, Contadora, Matrícula Funcional 100, como responsável pelo Sistema GEO- OBRAS.

**Art. 2º.** Ao responsável Compete:

- I - A alimentação do banco de dados do sistema de **GEO-OBRAS**, fazendo o acompanhamento, fiscalização e medição de obras públicas;

II – Centralizar em nível operacional, o relacionamento com o **TCE/MT** e responder pela coordenação das atividades relacionadas ao Sistema **GEO-OBRAS TCE/MT**.

**Parágrafo único.** O preenchimento eletrônico das informações originadas sobre os serviços de engenharia deverá ocorrer:

- I – Relativamente a convite ou edital: até 3 (três) dias da sua publicação;
- II – Relativamente a contrato e suas alterações, inclusive quando decorrentes de dispensa e inexigibilidade de licitação: até 3 (três) dias de publicação do extrato do contrato ou alteração e respectivas publicações;
- III – Relativamente a situação das obras e serviços de engenharia inícios, medições, paralizações, reinícios e recebimentos: até o ultimo dia do mês de referencia;

**Art. 3º.** A câmara disponibilizará no seu site, para fins do controle social as informações enviadas ao sistema **GEO –OBRAS – TCE/MT**.

**Art. 4º.** Caberá ao Engenheiro responsável pela Obra apresentar cronograma para regulamentação da atividade de auditoria e fiscalização das Obras do Poder Legislativo de Itiquira – MT

**Art. 5º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 07 de novembro de 2024.

**JOSÉ CARLOS BATISTA**

Presidente

(Gestão 2023-2024)

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 086/2024**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE TRANSIÇÃO DO GESTOR DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Jose Carlos Batista**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

Considerando que a transmissão de mandato do presidente do Poder Legislativo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

Considerando que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

Considerando a Resolução nº 008/2022, datada de 17 de novembro de 2022, desta casa legislativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica constituída e nomeada a comissão especial de transmissão do gestor do Poder Legislativo do município de Itiquira-MT, a qual será composta da forma abaixo:

- 1) Rosimeri Hubner, matrícula funcional nº 455;
- 2) Maria de Fátima Gomes da Silva, matrícula funcional nº 100 ;
- 3) Felipe Douglas Santos de Lucas, matrícula funcional nº 429;
- 4) Maria Roseny Farias Lima, matrícula funcional nº 435;

**Art. 2º** - As atribuições da Comissão Especial ora constituída estão descritas na Resolução nº 08/2022, desta casa legislativa;

**Art. 3º**. As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão não serão remuneradas;

**Art. 4º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 07 de novembro de 2024.

**Jose Carlos Batista**

Presidente

Gestão 2023-2024

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 088/2024**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA COMISSIONADA DO PODER LEGISLATIVO DE ITIQUIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ CARLOS BATISTA**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a lei,

**Considerando** a concessão de licença prêmio da contadora efetiva da Câmara;

**Considerando** a Portaria Legislativa nº 085/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR, SARAH DA COSTA ROSA**, servidora comissionada, Matrícula 460, Assessora Contabil, para exercer interinamente a integral gestão do **Setor/ Sistema de Contabilidade** da Câmara Municipal, diretamente ligada à Secretaria de Finanças, conforme Anexo V da Lei nº 1.299/24, pelo período de 11/11/2024 a 10/12/2024.

**Art. 2º**. No período subscrito nesta Portaria, a servidora designada exercerá as atribuições de seu cargo, em conjunto com aquelas definidas pelo art. 46, IX da Lei nº 1.186/2022, notadamente, reunir informações para decisões em matérias de contabilidade; elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; escriturar ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamentos e organizar balanços e balancetes patrimoniais e financeiros; fazer revisão de balanço, assinar balanços e balancetes; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições; orientar do ponto-de-vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais do Poder Legislativo Municipal, planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; Elaborar PPA, LDO, LOA, executar tarefas afins.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 07 de novembro de 2024.

Jose Carlos Batista  
Presidente  
(Gestão 2023/2024)

**CAMARA MUNICIPAL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 026/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2024**

**RECONHEÇO E HOMOLOGO** com base na Lei Federal de Licitação 14.133/21, o processo de inexigibilidade de licitação nº 022/2024, oriundo do processo administrativo nº 041/2024, com fundamento no artigo 74 da lei 14.133/21, para a empresa **CAMILA SOUZA PINHEIRO ALBRECHT**, CNPJ 25.289.845/0001-70, estabelecida Rua Campo Grande, nº 452, sala 03, CEP 79.560-000, bairro: Flamboyant, Chapadão do Sul – MS. Telefone (67) 3562-4945, email: camilapinheiroalbrecht@hotmail.com, para o objeto abaixo:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL - SEMINÁRIO – PODER LEGISLATIVO NO COMBATE À DESINFORMAÇÃO. CARGA HORÁRIA 20 HORAS, PREVISTO PARA OS DIAS 11 A 14/11/2024.**

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 08 (Oito).

VALOR INDIVIDUAL DA INSCRIÇÃO: R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).

Itiquira-MT, 07 de novembro de 2024.

**JOSÉ CARLOS BATISTA**

Ver. Presidente

Gestão 2023/2024

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 084/2024**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSE CARLOS BATISTA**, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

**Considerando**, o requerimento do servidor **RAVI MARCOS DE OLIVEIRA SILVA**.

**Considerando** o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor público municipal, RAVI MARCOS DE OLIVEIRA SILVA**, agente de segurança, matrícula funcional 430, referente ao período aquisitivo de 29 de março de 2022 a 29 de março de 2023.

**Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 10 de novembro a 24 de novembro de 2024, com retorno previsto para o dia 25 de novembro de 2024.**

**Art. 2º**- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 07 de novembro de 2024.

Jose Carlos Batista  
Presidente  
(Gestão 2023/2024)

**COORDENADORIA DE COMPRAS  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 081/2024**

**DISPENSA ELETRÔNICA N° 007/2024**